



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg

Fl.

PROPOSTA DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 403/2025 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Proponho que o Projeto de Lei nº 403/2025, de autoria do Poder Executivo, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, ao Sr. Álvaro Damião, Prefeito do Município de Belo Horizonte, com o objetivo de obter esclarecimentos sobre os seguintes aspectos do projeto:

1. Há estimativa de impacto orçamentário-financeiro da operação de crédito autorizada por este projeto, conforme o disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000?
2. Já foi realizada a devida análise de capacidade de pagamento do Município perante a Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos exigidos pelo Manual para Instrução de Pleitos – MIP?
3. Existe manifestação prévia do Ministério da Fazenda autorizando a contratação da operação de crédito com garantia da União?
4. O Município está em conformidade com os limites e condições para a contratação de operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal?
5. Quais ações específicas do Programa BH Verde Azul serão efetivamente executadas com os recursos oriundos desta operação de crédito, e em que cronograma?
6. Há previsão de contrapartida por parte do Município? Em caso afirmativo, qual o montante estimado e sua origem orçamentária?

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada consideração.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2025

UNER AUGUSTO
DE CARVALHO
ALVARENGA:11
676249630

Assinado de forma digital
por UNER AUGUSTO DE
CARVALHO
ALVARENGA:11676249630
Dados: 2025.08.14 19:15:34
-03'00'

Vereador Uner Augusto - PL

